

**Processo Administrativo n.º 10005/2025
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 022/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, CERTIFICAÇÃO, TREINAMENTO, DOCUMENTAÇÃO “AS BUILT” E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE METROPOLITANA ÓPTICA BASEADA NA TECNOLOGIA GPON NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 942.677,50 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço <https://bnc.org.br> ou pelo e-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com

DATA DA SESSÃO: 10 / 09 / 2025 às 14h:00min

INÍCIO DO REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: 27 / 08 / 2025 às 08h:00min

FIM DO REC. DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO: 10 / 09 / 2025 às 13h:00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

VISITA TÉCNICA: SIM, conforme item 14 do Anexo I – Termo de Referência

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO: SIM, conforme item 19 do Anexo I – Termo de Referência

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Processo Administrativo n.º 10005/2025

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 022/2025

A Diretoria de Licitações/PMI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública, aos interessados, a realização da licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica n.º 022/2025, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, que será realizada às **14:00 (quatorze horas)** do dia **10 de setembro de 2025**, através do site www.bnc.org.br, conforme objeto discriminado no **ANEXO I** deste Edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º **1.561/2025**;
- 1.3.** A proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto deste Edital;
- 1.4.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão divulgadas através do mesmo site mencionado acima, sendo assim comunicadas a todas as interessadas.
- 1.5.** O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no endereço: www.itatiaia.rj.gov.br;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente Licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, ativação, configuração, testes, certificação, treinamento, documentação “as built” e suporte técnico de uma rede metropolitana óptica baseada em tecnologia GPON, em topologia adequada, interligando cerca de 90 prédios públicos municipais, incluindo, mas não se limitando a escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos, autarquias, unidades de segurança e assistência social, contemplando todos os materiais, equipamentos ativos e passivos, mão de obra especializada, ferramentas, insumos, serviços correlatos e garantia técnica integral de 12 meses no Município de Itatiaia/RJ, com prazo de execução em 03 (três) meses**, conforme discriminado no Termo de Referência constante do **ANEXO I** do presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

- 3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico;
- 3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bnc.org.br ;

Processo Administrativo n.º 10005/2025

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

3.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados poderá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ, art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

3.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

3.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 3.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.9. O prazo de que trata o item 3.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

3.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 3.7 e 3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e/ou contrato, ou revogar a licitação.

3.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio:

3.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.11.2. Com falência decretada;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Itatiaia;

3.11.5. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Itatiaia/RJ;

3.11.6. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3.11.7. que possuam em seu quadro societário ou participe dos seus quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS, OBSERVANDO OS ITENS 5 E 6 DESTES EDITAIS, E PODERÃO SER RETIRADOS OU SUBSTITUÍDOS ATÉ A DATA E HORÁRIO LÍMITES ESTIPULADOS PARA O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 02 e 03, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos,

Processo Administrativo n.º 10005/2025

encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação ou equipe de apoio, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

4.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua emissão.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.3. Qualificação técnica e qualificação operacional;

5.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Processo Administrativo n.º 10005/2025

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Prova de registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e do engenheiro responsável, através de certidão incluindo necessariamente em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Engenheiro, sendo Engenheiro Eletricista ou Eletrônico ou de Telecomunicações sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto do CREA do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA; detentor de art. atestado de responsabilidade técnica, juntamente com a cat. Certidão de Acervo Técnico (CREA/CAU) que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes.

5.4.1.1. Serviço de fusão de fibra óptica

5.4.1.2. Fornecimento, instalação e manutenção de cabos ópticos

5.4.1.3. Fornecimento e instalação de equipamentos ativos de rede (switches, racks)

5.4.1.4. Fornecimento e instalação de nobreak;

5.4.1.5. Fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento estruturado cat 5 e cat 6;

5.4.1.6. Fornecimento e instalação de link de rede wireless ip

5.4.2. Comprovação de aptidão para fornecimento e execução de serviço e bens de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação em rede Gpom, pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (essa comprovação não exime a apresentação das certidões exigida no item 9.1. Para fins da comprovação de os atestados deverão dizer respeito aos serviços executados com características compatíveis com o objeto do presente edital, no quantitativo mínimo de 50%.

5.4.3. Profissionais Certificados: prova de possuir no seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional certificado em fibra ótica,

5.4.4. Profissionais Certificados: prova de possuir no seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional certificado rede IP,

5.4.5. Apresentação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia emitido pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, caso a empresa seja dispensada dessa obrigação deverá comprovar através de documentos emitidos pelo mesmo órgão – Anatel a dispensa de SCM.

5.4.6. A Licitante deverá apresentar atestado de visita técnica emitido pela SMA (Secretaria Municipal de Administração);

Processo Administrativo n.º 10005/2025

5.4.6.1. O Atestado de visita técnica, poderá ser substituído pela apresentação de uma **DECLARAÇÃO FORMAL (Anexo VI)**, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

5.4.7. A empresa vencedora da licitação, antes da assinatura do contrato, deverá executar a Prova Operacional de Conceito (POC), visando comprovar a aderência, funcionalidade e viabilidade da solução proposta para a Rede Metropolitana Óptica GPON. Apresentar o projeto executivo em formato A1, o projeto executivo deve identificar de modo detalhado todos os elementos ópticos aplicados tais como a cidade e o local (POP) a serem atendidos, os materiais a serem utilizados: rack, bastidor, OLT, DGO, posição da fibra a ser utilizada, cabos ópticos (redes de alimentação e distribuição), caixas de emenda (CEO), caixas de terminação (CTO), pontos de terminação (PTO).

5.4.8. O não cumprimento da execução da POC, na forma e prazos estabelecidos, implicará desclassificação da licitante vencedora, assegurada a ampla defesa, e consequente convocação da próxima classificada

5.4.9. DA VISITA TÉCNICA: A empresa interessada em participar do certame, deverá realizar visita técnica facultativa para conhecimento das condições da prestação dos serviços e detalhamento das estruturas necessárias. O referido Atestado deverá ser apresentado em conjunto com a proposta comercial da licitante para o certame.

5.4.9.1. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica, esta deverá apresentar declaração de declínio ao direito de realizar visita técnica em conjunto com a proposta comercial para o certame.

5.4.9.2. Os interessados em vistoriar as instalações, podem fazer contato através do telefone (24) 3352-6777 das 10:00 às 15:00 horas, nos dias úteis, para agendamento prévio.

5.4.9.3. A visita técnica será realizada entre a publicação do aviso de licitação e o dia anterior à sessão pública, nos locais dos serviços objeto da futura licitação, podendo as empresas se fazerem representar por responsável legal devidamente credenciado.

5.4.9.4. A visita técnica terá por finalidade o conhecimento das condições da prestação dos serviços e instalação dos equipamentos, materiais necessários e trabalhos a serem executados, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

5.4.9.5. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Processo Administrativo n.º 10005/2025

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.5.3. A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

Passivo Circulante + Exigível a LP

5.5.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.3.2. Caso for permitido a participação de Microempreendedor individual, e o mesmo pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação dos balanços patrimoniais.

5.5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO:

5.6.1. Declaração Consolidada (ANEXO IV);

5.6.2. Modelo de Proposta Comercial (ANEXO II);

5.6.3. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (ANEXO V);

5.7. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.8. Serão analisados os documentos relativos à habilitação, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.9. Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para:

5.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Processo Administrativo n.º 10005/2025

5.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.11. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **90 (noventa) dias** da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos e tribunais de contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo entre os lances será correspondente a 0,5% da média dos valores totais das propostas financeiras apresentadas, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser alterada durante a disputa a critério do agente de contratação.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Processo Administrativo n.º 10005/2025

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo a ser estabelecido**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (**PROPOSTA REALINHADA**), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá readequar seus valores unitários junto ao sistema BNC.

7.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Processo Administrativo n.º 10005/2025

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.3. O Agente de Contratação poderá consultar o SICAF, se necessário, para fins de diligências.

8.2. Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação e/ou Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I) conter vícios insanáveis;
- II) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico / Termo de Referência;
- III) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.6.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.6.3. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o

Processo Administrativo n.º 10005/2025

critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

8.6.4. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

8.12. DA PROVA DE CONCEITO:

8.12.1. Conforme previsto no § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá submeter-se a uma Prova Operacional de Conceito (POC);

Processo Administrativo n.º 10005/2025

8.12.2. A licitante vencedora será formalmente notificada pela Administração para realizar a POC, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação para a sua execução e apresentação do Projeto Executivo;

8.12.3. A prova de conceito será realizada conforme especificado no **item 19** denominado **“PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO (POC) E APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO”** do **ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município de Itatiaia/RJ, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou toda a documentação de habilitação exigida no item 4 deste edital.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

Processo Administrativo n.º 10005/2025

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos complementares correlatos aos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. No caso da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de **10 (dez) minutos** a ser concedido pelo Agente de Contratação, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar de forma eletrônica o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacapmi.itatiaia@gmail.com;

Processo Administrativo n.º 10005/2025

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.2. O Contrato Administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob **ANEXO VII**, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

13.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.5. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.6. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

13.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.8. DO REGISTRO POR APOSTILA

13.8.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

13.8.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

13.8.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

13.8.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

13.8.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

13.9. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

13.9.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.9.1.1. Unilateralmente pela Administração:

13.9.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

13.9.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

13.9.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

13.9.1.2. Por acordo entre as partes:

13.9.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

13.9.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

13.9.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

13.9.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

Processo Administrativo n.º 10005/2025

execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

13.9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de **01 (um) mês**.

13.9.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.9.5. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.10. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

13.10.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato.

13.11. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.11.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

13.11.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

13.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.12.1. Conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

13.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.13.1. Conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

14. DO REAJUSTAMENTO:

14.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

14.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

14.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

14.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito por etapas, após aprovação do fiscal dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação desta, observada a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, conforme o disposto no Decreto n.º 3.316, de 29/10/2019;

15.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias;

15.3. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.3.1. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

15.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

15.5. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

15.6. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 02.000; **Unidade:** 02.002; **Funcional:** 04.126.0008; **Projeto/Atividade:** 2.012; **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00; **Código Reduzido:** 388, da Secretaria Municipal de Administração.

16. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Processo Administrativo n.º 10005/2025

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.3. fraudar a licitação.

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

16.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

17.2. ADVERTÊNCIA

17.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. MULTA

Processo Administrativo n.º 10005/2025

17.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

17.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

17.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

17.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

17.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

17.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

17.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

17.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

17.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21;

18.2. A rescisão, se houver, dar-se-á por meio de processo administrativo próprio, por motivos devidamente comprovados e justificados;

18.3. Formalizada a rescisão, que terá efeito a partir da data de sua comunicação à contratada, esta deverá entregar a documentação correspondente aos serviços executados. Se a Fiscalização a aprovar, o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, descontados os débitos existentes.

19. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS:

Processo Administrativo n.º 10005/2025

19.1. As controvérsias decorrentes da execução contratual, relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas para tentativa de resolução por intermédio da da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, ou por outras formas alternativas previstas nos artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

20.5. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

20.6. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

20.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente, para todos os interessados nos sites oficiais www.itatiaia.rj.gov.br e www.bnc.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

20.15. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I. Termo de Referência;
- b) Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
 - c) Apêndice do Anexo II;
- d) Anexo III. Carta de Credenciamento;
- e) Anexo IV. Declaração Consolidada;
- f) Anexo V. Modelo de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste os índices econômicos previstos neste edital;
- g) Anexo VI. Modelo de Declaração de Visita Técnica ou Renúncia;
- h) Anexo VII. Minuta de Contrato.

Itatiaia, 26 de agosto de 2025

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitação



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
10005/2025	

Processo Administrativo n.º 10005/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA Nº	
117	
PROCESSO Nº	
10005/25	VISTO

PROJETO CIDADE INTELIGENTE

Contratação de empresa especializada para implantação de rede metropolitana óptica baseada na tecnologia GPON no Município de Itatiaia/RJ

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETO	2
3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO	2
4. LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA	3
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS	7
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	9
7. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	28
8. QUANTITATIVO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	28
9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	29
10. PRAZO DE EXECUÇÃO	30
11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	30
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	31
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	32
14. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	32
15. FORMA DE PAGAMENTO	33
16. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	33
17. PENALIDADES E GARANTIAS	33
18. VALOR ESTIMADO	33
19. PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO (POC) E APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	34
20. DISPOSIÇÕES FINAIS	34
21. APROVAÇÃO	35
ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL	36
ANEXO II - PLANILHA DE MARCA, MODELO E CODIGO PART NUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS	37

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar, de forma detalhada e fundamentada, as necessidades, requisitos, especificações e condições para a contratação de empresa especializada na execução de projeto, fornecimento, implantação, ativação, treinamento, documentação e suporte técnico para uma Rede Metropolitana de Dados baseada na tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network) no Município de Itatiaia, abrangendo todos os prédios públicos municipais relacionados e possibilitando a integração de dados, voz e imagem, promovendo a modernização, eficiência e segurança das comunicações eletrônicas da administração municipal.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta contratação o fornecimento, instalação, ativação, configuração, testes, certificação, treinamento, documentação "as built" e suporte técnico de uma rede metropolitana óptica baseada em tecnologia GPON, em topologia adequada, interligando cerca de 90 prédios públicos municipais, incluindo, mas não se limitando a escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos, autarquias, unidades de segurança e assistência social, conforme relação neste TR, contemplando todos os materiais, equipamentos ativos e passivos, mão de obra especializada, ferramentas, insumos, serviços correlatos e garantia técnica integral de 12 meses.
- 2.2. A contratação abrange todas as etapas de projeto executivo, levantamento de campo, implantação física, documentação, homologação, treinamento e transferência dos ativos ao patrimônio público, nos termos e condições aqui estabelecidos.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. O Município de Itatiaia enfrenta limitações severas em sua atual infraestrutura de comunicação de dados, baseada em múltiplos contratos de internet com provedores distintos, tecnologia desatualizada e ausência de padronização, o que acarreta baixa confiabilidade, custos elevados, gargalos de banda, latência, falhas de integração e incapacidade de adoção de soluções modernas de governo digital, saúde, educação e segurança.
- 3.2. O projeto alinha-se às diretrizes do Governo Digital, aos marcos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Lei Federal 14.133/2021, sendo essencial para a transformação digital, integração de sistemas, eficiência administrativa e expansão de serviços públicos baseados em tecnologia.
- 3.3. A rede GPON permitirá conectividade de alta velocidade, gerenciamento centralizado, estabilidade operacional, segurança da informação e flexibilidade para integração de novas tecnologias (videomonitoramento, smart city, IoT, ensino à distância, telemedicina, etc.).



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



4. LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

4.1. Serão interligados cerca de 90 prédios públicos municipais distribuídos em toda a área urbana e rural, conforme relação a seguir:

ITEM	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE
1.	TREATRO MUNICIPAL	-	-
2.	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	22°29'53.66"S	44°33'23.25"O
3.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS	22°29'55.31"S	44°33'39.68"O
4.	CREAS CENTRO	22°29'52.21"S	44°33'46.21"O
5.	CRAS CENTRO	22°29'47.69"S	44°33'38.77"O
6.	SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	22°27'10.21"S	44°31'12.46"O
7.	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	22°29'40.75"S	44°33'41.34"O
8.	CADASTRO ÚNICO	22°29'52.21"S	44°33'39.79"O
9.	CRAS MAROMBA MARINGA	22°19'30.36"S	44°34'57.22"O
10.	CRAS PENEDO	22°26'41.93"S	44°31'19.27"O
11.	PSF MAROMBA	22°19'28.67"S	44°35'48.97"O
12.	ESF CENTRO	22°29'36.34"S	44°33'42.25"O
13.	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	22°29'44.62"S	44°33'48.95"O
14.	FARMÁCIA MUNICIPAL	22°29'44.72"S	44°33'49.54"O
15.	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	22°29'57.38"S	44°33'15.10"O
16.	POSTO DE SAÚDE DA MAGNOLIA	22°29'53.38"S	44°34'9.52"O
17.	BEM ESTAR ANIMAL	22°29'48.11"S	44°33'52.86"O
18.	POSTO DE SAÚDE VILA ODETE	22°30'3.57"S	44°33'50.61"O



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

19.	CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO	22°29'43.05"S	44°33'40.23"O
20.	SAAC	22°29'32.27"S	44°34'14.47"O
21.	POSTO DE SAÚDE 2 DO CAMPO ALEGRE	22°29'30.76"S	44°34'18.54"O
22.	POSTO DE SAÚDE 1 DO CAMPO ALEGRE	22°29'18.82"S	44°34'25.96"O
23.	SEC. DE SAÚDE	22°29'41.82"S	44°33'40.40"O
24.	POSTO DE SAÚDE PENEDO	22°26'40.17"S	44°31'12.39"O
25.	CAPS	22°29'9.38"S	44°34'4.84"O
26.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZONOSE	22°29'10.76"S	44°34'3.19"O
27.	POSTO DE SAÚDE VILA FLORIDA	22°30'8.90"S	44°36'48.47"O
28.	POSTO DE SAÚDE MARECHAL JARDIM	22°28'4.16"S	44°29'56.85"O
29.	FISIOTERAPIA PENEDO	22°26'42.88"S	44°31'23.46"O
30.	MELHOR EM CASA	22°29'57.53"S	44°33'40.52"O
31.	UPA 24 HORAS	22°26'38.85"S	44°31'18.49"O
32.	POLICLÍNICA MUNICIPAL	22°29'35.25"S	44°33'42.09"O
33.	CONSELHO DA SAÚDE	22°29'37.41"S	44°33'42.18"O
34.	HOSPITAL ITATIAIA	22°29'16.05"S	44°33'58.74"O
35.	ALMOXARIFADO DA SAÚDE	22°29'22.19"S	44°34'6.49"O
36.	CEO	22°29'21.91"S	44°34'5.78"O
37.	PSF VILA ESPERANÇA	22°29'59.71"S	44°34'34.35"O
38.	CAF	22°29'21.59"S	44°34'5.15"O
39.	CRECHE DA VILA MAIA	22°30'10.97"S	44°33'58.27"O



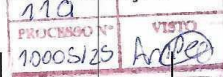
Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



40.	CEPRAE 1	22°29'47.93"S	44°33'51.14"O
41.	CENTRO NARBERT	22°30'3.11"S	44°33'50.27"O
42.	CASA DA CULTURA DE ITATIAIA	22°29'45.43"S	44°33'56.78"O
43.	CRECHE M DR. ROBERTO COTRIN	22°30'1.92"S	44°33'46.95"O
44.	ESCOLA MARIA JOSÉ DE AQUINO	22°30'1.88"S	44°33'48.07"O
45.	ESCOLA MUN. PROF. PEDRO DE SOUZA RANGEL	22°30'1.06"S	44°33'43.19"O
46.	ESCOLA REINALDO MAIA SOUTO	22°29'51.04"S	44°33'43.74"O
47.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22°29'52.27"S	44°33'42.65"O
48.	ESCOLA MUNICIPAL GERALDA ALVES	22°29'55.58"S	44°34'40.89"O
49.	ESCOLA MUN. PADRE JOSÉ WYRWINSKI	22°29'55.63"S	44°34'37.26"O
50.	CRECHE MUN. NOVA CONQUISTA	22°29'41.56"S	44°34'44.31"O
51.	ESCOLA MUNICIPAL WAGNER GUIMARÃES	22°29'29.49"S	44°34'22.26"O
52.	CRECHE MUN. SANDRA MARIA FERREIRA COTRIM	22°29'22.79"S	44°34'9.70"O
53.	BIBLIOTECA MUNICIPAL	22°29'35.04"S	44°33'42.82"O
54.	COLÉGIO MUNICIPAL ANA ELISA LISBOA GREGORI	22°29'7.60"S	44°34'7.96"O
55.	COLÉGIO FERNANDO OTÁVIA XAVIER	22°26'8.62"S	44°31'47.74"O
56.	CRECHE MUNICIPAL MARIA DA PENHA CONDE	22°29'4.89"S	44°34'5.70"O
57.	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO BELO	22°28'56.21"S	44°34'22.30"O
58.	CRECHE VILA FLORIDA	22°30'9.73"S	44°36'50.00"O
59.	CRECHE MUNICIPAL ANTONIA DOS SANTOS PAIVA	22°19'15.55"S	44°35'20.18"O



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

60.	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS	22°19'15.81"S	44°35'19.62"O
61.	LOGÉGIO MUNICIPAL DOM OTTORINO ZANON PENEDO	22°27'24.62"S	44°30'37.61"O
62.	ESCOLA BENEDITO BARBOSA SILVA	22°20'36.44"S	44°34'15.46"O
63.	ESCOLA M LEA DUARTE JARDIM	22°30'9.26"S	44°36'49.87"O
64.	CRECHE MARIA SOARES	22°26'43.98"S	44°31'7.94"O
65.	ESCOLA SEASTIAO BERNARDO DA SILVA	22°25'11.23"S	44°32'49.76"O
66.	CRECHE AUGUSTO BORGES RODRIGUES	22°26'7.88"S	44°31'48.13"O
67.	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	22°29'14.14"S	44°33'44.69"O
68.	CRECHE MARECHAL JARDIM	22°28'2.61"S	44°30'6.04"O
69.	CRECHE MUN. PROF. CELINA ALVES FERREIRA	22°29'55.43"S	44°34'38.60"O
70.	SEDE DA GUARDA	22°29'23.36"S	44°33'51.46"O
71.	GEMA (GGRUPAMENTO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE)	22°29'20.92"S	44°34'23.74"O
72.	POSTO TURISMO VILA PINHEIRO	22°28'56.01"S	44°34'16.13"O
73.	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	22°29'52.11"S	44°33'37.73"O
74.	CONSELHO TUTELAR	22°30'0.40"S	44°33'42.37"O
75.	PATRIMÔNIO, OFICIA E HORTO	22°29'55.55"S	44°33'46.48"O
76.	CENTRO DE QUALIFICAÇÃO (FAETEC)	22°30'5.37"S	44°33'37.04"O
77.	SMHRF	22°29'39.31"S	44°33'56.91"O
78.	PROAS	22°29'38.16"S	44°33'57.28"O
79.	DETRAN	22°29'29.76"S	44°33'48.26"O
80.	JUNTA MILITAR	22°29'29.76"S	44°33'48.26"O



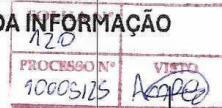
Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



81.	DEFESA CIVIL	22°29'29.76"S	44°33'48.26"O
82.	SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	22°29'29.76"S	44°33'48.26"O
83.	ADM REGIONAL DE PENEDO / SECRETARIA DE TURISMO	22°26'32.22"S	44°31'4.40"O
84.	ADM REGIONAL MAROMBA / MARINGÁ	22°19'39.25"S	44°34'39.34"O
85.	PORTAL DE PENEDO	22°26'29.24"S	44°30'38.50"O
86.	SMTEGR – SEC. EMP. RENDA	22°29'48.10"S	44°33'38.95"O
87.	SMELE ESPORTE	22°29'48.01"S	44°33'54.57"O
88.	PREFEITURA	22°29'50.79"S	44°33'51.62"O
89.	ETE MARINGÁ	-	-
90.	ETE MAROMBA	-	-

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Elaboração do projeto executivo completo de rede óptica GPON, com memorial descritivo, listas de materiais, mapas, diagramas e documentação conforme normas ABNT/Anatel.
- 5.2. Levantamento de campo com vistoria técnica, mapeamento de rotas e identificação dos melhores percursos, obstáculos e reserva técnica.
- 5.3. Fornecimento, transporte, instalação e configuração de todos os equipamentos e materiais (ativos e passivos) necessários à estruturação da rede, incluindo OLTs, ONTs, switches, racks, baterias, fontes, distribuidores ópticos, fibras, splitters, caixas de emenda/terminação, acessórios de fixação e reserva técnica.
- 5.4. Lançamento de cabos ópticos (backbone e drops), execução de fusões, montagem de racks, instalação de splitters, CTOs e equipamentos em cada ponto.
- 5.5. Configuração lógica da rede (VLANs, autenticação, endereçamento IP, qualidade de serviço, redundância).
- 5.6. Testes de continuidade, certificação óptica (OTDR, power meter), elaboração de laudos técnicos e mapas OTDR.
- 5.7. Treinamento presencial e prático para, no mínimo, 4 servidores indicados pela Contratante.
- 5.8. Entrega de toda documentação "as built", inventário de ativos, manuais, relatórios de conformidade e mapas georreferenciados.

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

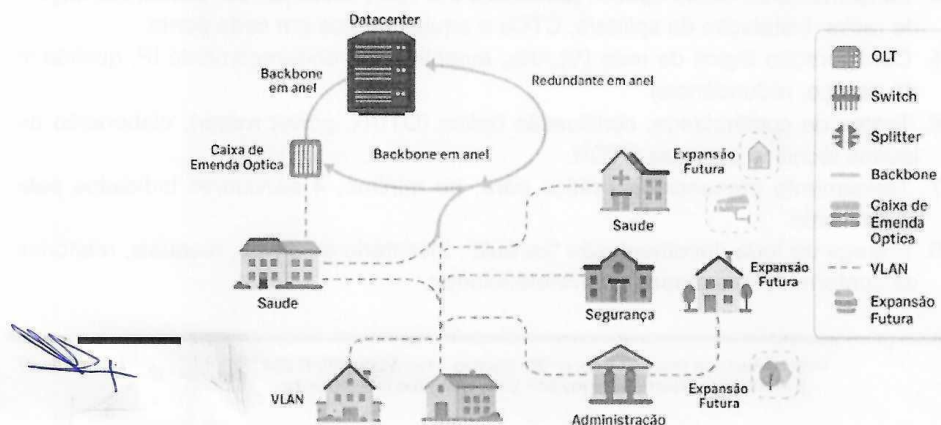
**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- 5.9. Garantia técnica integral de 12 meses para todos os equipamentos, serviços e materiais.
- 5.10. Suporte técnico local/remoto durante o período de garantia, com prazos de resposta e solução conforme SLA.
- 5.11. Responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio público ou privado durante a execução dos serviços, com recuperação e/ou indenização.
- 5.12. Descarte ambientalmente correto de resíduos gerados, em conformidade com logística reversa.
- 5.13. A rede prevista neste termo de referência, em cabos de fibra ótica e rádios, deverá ser construída conforme planilha e quantidades especificadas nesse Termo de Referência.



Topologia de Rede Metropolitana GPON – Itatiaia



gina 8 de 37

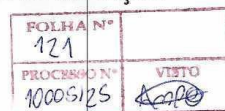
Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	Descritivo técnico
01	TERMINAL DE LINHA ÓPTICA COM PORTA DE 10GB E 16 PORTAS PARA 128 CLIENTE POR PORTAS 10G 2*PILA 2*MPLA DC S/BOARD 2x placas controladora MPLA 2x placas PILA alimentação 2x Cabos de alimentação 19 polegadas, com 6U de altura 7 slots de serviço, 200G de taxa de transferência por slot, suporte GPON, 10G PON, 40G/100G PON pronto; equipado com 2x MPLA, 2x PILA Vem com 2 PCS cabo de alimentação, 1 PCS cabo terra, pacote de acessórios O chassi suporta 7 slots de serviço suportando ate 14.336 clientes Suporta GPON, 10G PON, evolui suavemente para 40G/100G PON Suporta portas upstream 4*GE/10GE incorporadas na placa de controle principal MPLA Suporta placa de interface GPON de 16 portas GPHF, GPSF (Não incluso) Suporta placa de interface 10GPON de 8 portas XGHD, TWED (Não incluso) Suporte 262143 endereço MAC, 65536 tabela ARP Suporta mais de 8 vezes o endereço MAC e a tabela ARP mais do que MA5680T Suporta 1:64 eOTDR Suporta padrão DOCSIS 3.1 terminal de linha óptica de capacidade de 40g (olt), tem 7 slots de serviço, cada slot de serviço tem capacidade de transferência de 200g, evolui suavemente para 40g/100g pon. Suporta até 8 vezes o endereço MAC e a tabela ARP do que o, facilita a configuração e a expansão do serviço. Características Principais: Capacidade de comutação do sistema: 2MPLA: 3,6 Tbit/sLargura de banda máxima por slot: 2MPLA: 100 Gbit/s Número máximo de endereços MAC 262144 Número máximo de entradas ARP/roteamento 131072 Número máximo de usuários simultâneos de vídeo 4K 8000 Portas GPON 112 Portas XG-PON 112 Portas XGS-PON 56 Portas GE/FE 336 portas 10GE 56 Ele fornece 4 portas de transmissão upstream GE/10GE e suporta compartilhamento de carga. Por padrão, se conecta à rede upstream através da placa de controle CKUA Suporta funções de clock stratum-3 trabalhando com MPLB e MPLA

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PILA Fornece entrada de -48V DC
Placa de monitoramento do ventilador
FMLA Fornecimento de energia aos ventiladores; controla e monitora os ventiladores
FMMA Fornecimento de energia aos ventiladores; controla e monitora os ventiladores
Corrente máxima de entrada 40A
Fonte de energia Modo de alimentação: DC
Faixa de tensão de trabalho: -38,4 V a -72 V
Tensão nominal: -48 V / -60 V
Temperatura ambiente -40°C a +65°C pode iniciar a uma temperatura mais baixa
pode iniciar a uma temperatura mais baixa de -25°C e funcionar a -40°C.
A temperatura de 65°C refere-se à temperatura mais alta medida na entrada
de ar do subrack de serviço.
Umidade ambiente 5% RH a 95% RH
(L x P x A) (mm) 6 U de altura e 19 polegadas de largura
OLT de agregação inteligente do setor com uma
arquitetura distribuída. Ele se posiciona como o OLT de próxima geração para
NG-PON. O produto foi projetado para ajudar as operadoras a construir redes com
maiores larguras de banda, velocidades mais altas e conectividade mais inteligente para
oferecer uma melhor experiência de serviço.
Oferecendo acesso GPON, 10G GPON, P2P GE e 10GE,
Plataforma virtualizada multiserviços
Uma OLT física é virtualizada para várias OLTs. Todas essas OLTs virtualizadas
podem ser configuradas e gerenciadas separadamente para que vários serviços sejam
transferidos pela mesma rede.
Várias OLTs são combinadas em uma, economizando espaço na sala de equipamentos do
CO. Os recursos de software e hardware são isolados, garantindo segurança e
confiabilidade.
Gerenciamento baseado em domínio, facilitando a manutenção.
suporta implantação em redes FTTH, FTTD, FTTB, FTTC e redes distribuídas
de plataforma de acesso a cabo convergente (D-CCAP). Isso o torna
aplicável a cenários de acesso residencial, acesso empresarial, backhaul móvel e
backhaul de hotspot Wi-Fi para agregar todos os serviços em uma única rede de fibra.
funciona como um dispositivo de agregação de grande capacidade na rede
para agregar o tráfego de ONTs, MDUs e switches de campus,
simplificando assim a arquitetura da rede e reduzindo o OPEX.
Placa OLT PON de 16 portas GPSF módulo
O GPSF é uma placa de interface GPON de 16 portas NG OLT, fornece acesso ao serviço
GPON da ONT. O GPSF pode acessar 16 * 128 assinantes por porta do GPON no
máximo.
Cartão de interface de porta 16-GPON com SFP
NG OLT Suporte split ration 1: 128
Velocidade de Transmissão: 2.49Gbit / s, Velocidade de Recepção: 1.24Gbit / s
Tipo de interface: SC / PC
Distância Máxima de Transmissão: 20KM
Comprimento de onda de transmissão: 1490nm
Comprimento de onda de recepção: 1310nm
Conformidade com as normas: ITU-T G.984.1, ITU-T G.984.2, UIT-T G.984.3, ITU-T



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

122

10005125

VISTO
A. de A.

	G.984.4 Módulo C + SFP Potência óptica: 3 dBm ~ 7 dBm, Sensibilidade do receptor: -32 dBm
02	TERMINAL DE LINHA ÓPTICA COM PORTA DE 10GB E 4 PORTAS PARA 128 CLIENTE POR PORTAS
	Interfaces Portas de Dados Porta de Gerenciamento Porta Serial do Console (4) GPON OLT (1) Portas 1G/10G SFP+ (1) Porta Ethernet RJ45 (1) Porta Serial RJ45 Montagem em Rack Sim Temperatura de Operação -10 a 45° C (14 a 113° F) Umidade de Operação 10 a 90% sem condensação Certificações CE, FCC, IC Transceptor GPON SFP OLT (UF-GP-B+) Fibra Única, SM SC/UPC, 20 km, 1490 nm TX/1310 nm RX, ITU-T G984.2 Classe B+ • Taxa de transmissão 57600 • Bits de dados 8 • Paridade NENHUMA • Bits de parada 1 • Controle de fluxo NENHUM Descrição da Interface Porta USB Reservada para uso futuro Botão de Redefinição Existem dois métodos para redefinir o OLT-4 para os padrões de fábrica: • Redefinição em tempo de execução (recomendado) O OLT-4 deve estar em execução após a inicialização ser concluída. Pressione e segure o botão de Redefinição por cerca de 10 segundos até que o LED MGMT comece a piscar e fique aceso continuamente. Após alguns segundos, o LED se apagará e o OLT-4 será reinicializado automaticamente. Requisitos do Sistema Linux, Mac OS X ou Microsoft Windows 7/8/10 Navegador: Google Chrome (outros navegadores podem ter funcionalidade limitada) Requisitos de Instalação

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(para montagem em rack ou parede)

- Rack padrão de 19" de largura com altura mínima de 1U disponível (para montagem em rack)
- Transceptores PON SFP e SFP+ compatíveis com cabeamento de fibra óptica apropriado. Para obter informações sobre transceptores de fibra

Descrição da Interface

Portas GPON
(PON 1-PON 4)

Portas de Rede Óptica Passiva Gigabit suportam até 128 clientes em cada porta.

Porta SFP+ 1 Porta SFP+ hot-swappable suporta conexões 1G ou 10G.

Porta MGMT Porta Ethernet 10/100/1000 usada para gerenciamento fora de banda.

Porta do Console

Porta serial RJ45 para gerenciamento da Interface de Linha de Comando (CLI). Use um cabo serial RJ45 para DB9, também conhecido como cabo rollover, para conectar a porta do Console ao seu computador. (Se o seu computador não tiver uma porta DB9, você também precisará de um adaptador DB9.)

Observação: Para pressionar o botão de Redefinição, insira um clipe de papel (ou objeto similar) esticado no orifício mostrado acima. Não use um objeto que possa quebrar e ficar preso no orifício.

- Redefinição ao ligar: Desconecte o cabo de alimentação OLT-4. Pressione e segure o botão de Redefinição enquanto conecta o cabo de alimentação ao OLT-4. Continue segurando o botão até que o LED MGMT comece a piscar e pare de piscar após alguns segundos.

Conecte o cabo de alimentação à porta de alimentação na parte traseira.

OLT-4

Dimensões 299,80 x 258,95 x 42,55 mm
(11,8 x 10,2 x 1,7")

Peso

Sem Suportes de Montagem

Com Suportes de Montagem

1,93 kg (4,25 lb)

2,13 kg (4,70 lb)



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
10005/2025	

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

FOLHA Nº	123
PROCESSO Nº	10005/25
VISTO	<i>[Assinatura]</i>

Consumo Máximo de Energia 35 W (Exceto Transceptores SFP)
Método de Alimentação: Porta Modular 110 - 240 VCA
Fonte de Alimentação: CA/CC Interna: 56 W CC
Faixa de Tensão Suportada: 100 - 240 VCA; 16 - 25 VCC
Botão de Reset
Processador: MIPS 1004Kc 880 MHz Dual-Core
Memória do Sistema: 512 MB DDR3, 512 MB NAND
LEDs
Sistema
Portas de Dados PON
Porta de Dados SFP+
RJ45 (MGMT) Porta
Status
Interfaces
Portas de Dados
Porta de Gerenciamento
Porta Serial do Console
(4) GPON OLT
(1) Portas 1G/10G SFP+
(1) Porta Ethernet RJ45
(1) Porta Serial RJ45
Montagem em Rack Sim
Temperatura de Operação -10 a 45° C (14 a 113° F)
Umidade de Operação 10 a 90% sem condensação
Certificações CE, FCC, IC
Transceptor GPON SFP OLT
(UF-GP-B+)
Fibra Única, SM SC/UPC, 20 km,
1490 nm TX/1310 nm RX,
ITU-T G984.2 Classe B+

03 FONTE NOBREAK RETIFICADORA

Conversor de energia AC 220V para DC -48V 60A
Características:
Fornece gerenciamento abrangente de bateria.
Suporta entrada AC ou HVDC. Faixa de tensão de entrada AC: 85 300 V AC; Faixa de tensão de entrada HVDC: 85/420 V DC
Módulo de monitor SMU11C, configurado com SMU11C por padrão.
SMU11C suporta APP LIVE-C, usuário: liveapp, senha: Changeme_123;
é um sistema de energia embutido, suporta dois retificadores 30A com corrente de saída máxima de 60A; e fornece energia para equipamentos de telecomunicações de -48 V DC, como, oferece excelente desempenho como gerenciamento inteligente de bateria, monitoramento remoto, etc.
Temperatura de operação: -40 ° C a + 65 ° C; quando o funcionamento a temperatura varia



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

	de Têrmita redundância 55 ° C a 65 ° C, a potência do retificador é reduzida automaticamente Umidade operacional 5% - 90% UR (sem condensação) Sistema de entrada AC: 220 V AC monofásico / 110 V AC dual-live fio Sistema de entrada DC Entrada HVDC (HV +, HV) Modo de Instalação: Instalado em Rack 19
04	RACK PISO 12U
	Rack Parede Desmontável. Padrão Rack 19" Estrutura soldada em chapa #1,2 Porta frontal em chapa #0,9, visor em vidro temperado fumê #6mm e fechadura yale com chave. Laterais e fundos removíveis confeccionado em chapa de aço # 0,9mm, com aberturas para ventilação. Teto com pré disposição para kit com 2 ou 4 ventiladores(opcionais). Conjunto de planos em aço #1,9mm com furação para porcas gaiolas 9X9mm. (4 unidades) Acabamento: Pintura eletrostática a pó preto microtexturizado.
05	RACK PISO 44U
	O Rack Bank 44U, é a solução ideal para acomodação de servidores e equipamentos de TI em data centers, ISPs e infraestrutura de telecomunicações. Sua estrutura robusta e maior profundidade oferecem capacidade de carga estática de 1.200 kg, garantindo segurança e organização para dispositivos de alto desempenho. Com porta traseira bipartida na vertical, o Rack Bank otimiza o espaço útil, facilitando o acesso dos instaladores. Além disso, conta com portas laterais, traseira e frontal móveis, permitindo flexibilidade na instalação e manutenção. Diferenciais do Rack Bank 42U e 44U: Alta capacidade de carga – Suporta até 1.200 kg para servidores e equipamentos críticos Porta traseira bipartida – Maximiza o espaço e facilita o acesso Gerenciamento inteligente de cabos – Calhas no teto para cabeamento UTP e fibra óptica Proteção contra poeira – Recortes superiores e inferiores com vedação em grommet Ideal para Data Centers, ISPs e infraestrutura de TI – Organização e segurança garantidos Porta frontal versátil (perfurada e abaulada) com fecho escamoteável e 2 chaves. Índice de perfuração de 40%; • Porta traseira bipartida (perfurada) com fecho escamoteável e 2 chaves. Índice de perfuração de 40%; • Tampas laterais com fecho, venezianas e 6 chaves; • Estrutura monobloco reforçada soldada; • 2 pares de planos de fixação serigrafados; • 2 pares de guias de cabos de alta densidade; • Barra de aterramento; • Kit de montagem. Estrutura, portas, laterais, planos de fixação e guias de cabos fabricados em aço carbono AISI 1006/ 1008. Fingers plásticos injetados em plástico de engenharia. Pintura epóxi Micro Texturizada Preto, finger plástico na cor preto Profundidade útil (mm) 810 Profundidade Ext. (mm) (P) 1200 Largura (mm) (L) 800 Altura (mm) (A)* 2142 Peso (kg) 255
06	ROTEADOR GIGABIT
	Especificações



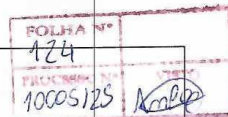
Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



Dimensões: 229 x 136,5 x 31,1 mm
Peso: 79g
Consumo máximo: 13W
Alimentação: Adaptador de energia AC interno
Entrada de energia: 110 - 240 VAC
Botão: Reset
LEDs: Portas de dados: Speed/Link/Activity; Porta de dados SFP: Link/Activity
Interfaces de Rede: Gerenciamento: 1 porta serial RJ45, 4 portas ethernet (default eth0);
Rede: 3 portas RJ45 10/100/1000, 1 portas SFP 1Gbps
Processador: 4-Core 1GHz, MIPS64
Memória do sistema: 1GB RAM DDR3
Armazenamento Flash on-board: 4GB eMMC, 8MB SPI NOR
Montável em rack: Sim
Temperatura operacional: -10 a 50°C
Umidade operacional: 10 - 90%, não condensado
Certificações: CE, FCC, IC

07 CLOUD CORE ROUTER

12G-4S+ 4*10G SFP+ 16GB RAM
Esqueça as limitações da CPU em configurações de 10G com este poderoso baseado em CPU ARM de 16 núcleos. Duplique o desempenho 36 núcleos anterior, desempenho BGP 6x mais rápido. Inclui um slot PCIe M.2.
estabelece um novo padrão de desempenho single-core em toda produtos E suporta o descarregamento de hardware da camada 3!
Cada grupo de 4 portas tem uma conexão full-duplex separada para o chip do switch. Você pode esperar uma taxa de transferência semelhante à de um switch na maioria das configurações. A nova geração de processadores oferece um desempenho alucinante. Se olharmos para o - a potência com uma CPU de 36 núcleos, pode facilmente dobrar o desempenho. 16 núcleos contra 36 núcleos. Duplique o desempenho. Ou ainda mais. Se você tem um ISP bastante grande, lidando com roteamento dinâmico, BGPs massivos, regras de firewall complexas e configurações complexas de qualidade de serviço Este é o dispositivo certo para você. Combinação de energia bruta e utilidade com a rede 10G confiável. E sim, como em qualquer dispositivo de nível ISP, incluímos uma fonte de alimentação com redundância dupla. Então você tem uma coisa a menos para se preocupar.
Especificações
Arquitetura ARM 64 bits
CPU AL73400
contagem de núcleos da CPU 16
Frequência nominal da CPU 2000MHz
Sistema operacional RouterOS (v7)
Tamanho da RAM 16 GB
Tamanho do armazenamento 128 MB
Tipo de armazenamento NAND
MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C
Temperatura ambiente testada -20°C a 60°C
Alimentação
Número de entradas AC 2
Faixa de entrada AC 100-240
Consumo máximo de energia 72 W
Consumo máximo de energia sem acessórios 60 W
Tipo de resfriamento 4
Portas Ethernet : 4*10/100/1000



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

	Fibra Portas SFP+ 4 Porta serial do console RJ45 Número de slots M.2 1 Monitor de temperatura da CPU Sim Monitor de temperatura PCB Sim Botão de modo Sim Certificação CE, EAC, ROHS Peças incluídas 2* Cabo IEC
08	CHASSI DE CONVERSOR DE FIBRA
	O Chassi é próprio para a instalação de até 14 conversores de mídia em rack 19". É uma solução para problemas de espaço, organização e estabilidade da rede, facilitando também a manutenção desses dispositivos. Como possui fonte de alimentação integrada, exclui a necessidade de fontes individuais para cada um dos conversores. Basta plugá-los e usar. Fonte redundante Acompanha uma fonte reserva: caso uma pare de funcionar a outra fonte assume sem causar nenhum problema na rede. Hot swap Tecnologia que permite a inserção e remoção dos conversores de mídia sem desligar o sistema. Organização e economia de espaço Acopla até 14 conversores de mídia de forma organizada, ocupando apenas 2 U de altura no rack 19". Facilidade na instalação e manutenção dos conversores. Alimentação unificada Dispensa a utilização de uma fonte para cada conversor de mídia. Mais proteção É protegido contra surto de tensão e corrente e possui 2 ventoinhas para fluxo de ar. ITENS QUE ACOMPANHA= 1 chassi 2 cabos de alimentação Acessórios para fixação dos conversores 2 suportes em L com parafusos 1 guia de instalação O chassi armazena, organiza e oferece alimentação para até 14 conversores de mídia Utilizado em racks de 19 polegadas, o possui proteção contra surtos elétricos e fonte de alimentação redundante integrada, eliminando a necessidade de fontes individuais para cada conversor e garantindo o funcionamento contínuo da sua rede. Para compatibilidade dos conversores modelos: com versões abaixo de 3.0, entre em contato com o suporte Características Acoplamento dos conversores de mídia: mais economia de espaço e organização Redundância da rede: com duas fontes, não precisa desligar em caso de manutenção Dispensa a utilização de uma fonte para cada conversor de mídia Proteção contra surtos Função Hot swap: inserção e remoção dos conversores de mídia sem desligar o sistema

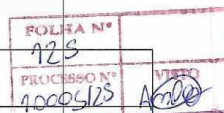
Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



	2 ventoinhas para fluxo de ar Plug & Play	
09	ORGANIZADOR DE CABO	
	Cabos alta densidade 1Ux19 80mm Preto Liso SKU: ACR0050 Guia de Cabos Horizontal Fechada de alta densidade 80mm Altura de 1U e fixação padrão para racks padrão 19" Profundidade de 80 mm o que proporciona uma melhor acomodação dos patch cords, especialmente os de categoria 6 sem forçar os conectores. Tampa frontal lisa removível Cor preta e pintura em Epox-Pó ACR0050 Parte superior do formulário	
10	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	
	Switch (24*10/100/1000BASE-T portas (195 W PoE+), 2*10GE SFP+ portas, 2*2.5GE SFP portas, alimentação AC Switch avançado de Camada 2 projetado para redes empresariais que exigem funcionalidade PoE+ e alto desempenho. Com 24 portas Gigabit Ethernet, 2 uplinks SFP+ 10GE e 2 portas SFP 2,5GE, este switch oferece opções de conectividade flexíveis e compatibilidade total com o iMaster NCE para gerenciamento central de rede. Ampla conectividade PoE+ : possui 24 portas 10/100/1000BASE-T, facilitando a alimentação de dispositivos como telefones VoIP, câmeras IP e pontos de acesso sem fio. Uplinks flexíveis : equipado com 2 portas SFP+ 10GE e 2 portas SFP 2,5GE para conexões de backbone rápidas e expansão de rede. Alto desempenho : suporta capacidade de comutação de 98 Gbps e taxa de transferência de pacotes de 73 Mpps, garantindo processamento de dados confiável e eficiente. Eficiência energética e sustentabilidade : Projetado para baixo consumo de energia sem comprometer o desempenho, reduzindo os custos operacionais. Adequado para diversas aplicações : ideal para redes empresariais em escritórios, varejo e educação, onde flexibilidade e escalabilidade são necessárias. Opções de gerenciamento totalmente compatível com o iMaster NCE , permitindo o gerenciamento e monitoramento centralizado de vários switches. Isso aumenta a eficiência e simplifica o gerenciamento de redes complexas. Adequado para perfeito para redes empresariais de médio a grande porte que exigem suporte PoE+ abrangente, alto desempenho e gerenciamento central. Dimensões sem embalagem (A x L x P) 43,6 mm x 442 mm x 220 mm Altura do chassi [U] 1 Tipo de instalação Montagem em rack, Montagem em mesa, Montagem em parede Consumo típico de energia [W] 33,32 Consumo máximo de energia [W] 38,58 100% de consumo de energia [W] 33,32 Número máximo de portas físicas no dispositivo 28 Número máximo de portas GE 28 Número máximo de portas FE 28 Modo de energia AC embutido	



Processo Administrativo n.º 10005/2025



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Consumo máximo de energia PoE [W] 195 Interfaces de energia PoE+ 24 Consumo de energia PoE de carga total 15,4 W (802.3af) 12 Consumo de energia PoE de carga total 30 W (802.3at) 6 Peso sem embalagem: 2,8 kg Peso com embalagem: 3,71 kg Fonte de alimentação redundante Não suportado Temperatura de operação de longo prazo -5°C a +45°C Restrição na taxa de variação da temperatura de operação Quando a altitude é de 1800-5000 m a temperatura operacional mais alta é reduzida em 1°C toda vez que a altitude aumenta em 220 m Os dispositivos não podem iniciar quando a temperatura estiver abaixo de 0°C Temperatura de armazenamento : -40°C a +70°C Umidade relativa operacional [UR] de longo prazo 5% UR a 95% UR (sem condensação) Altitude operacional de longo prazo : 0-5000 m Altitude de armazenamento: 0-5000 m
11	NOBREAK SENOIDAL DE 1200VA Nobreak UPS Rack Senoidal 1200VA Bivolt Os Nobreaks microprocessados da linha UPS RACK SENOIDAL 2U Universal foram desenvolvidos para o uso com equipamentos de tecnologia de informação profissionais e de uma ampla aplicabilidade, pois sua versatilidade permite que o conecte em qualquer rede elétrica 110V, 115V, 127V e 220V sem que necessite qualquer configuração de modo totalmente automático. Além disso, sua saída Bivolt chaveada possibilita que o usuário escolha qual voltagem terá nas suas tomadas de saída (110V ou 220V), desde que selecionada esta tensão em sua chave seletora manual. Esta linha possui um design robusto em gabinete metálico em RACK MOUNT 19. Oferece ainda 8 tomadas tripolares de 10A. Microcomputadores, equipamentos eletrônicos e de telecomunicações podem ser protegidos pelos Nobreaks desta linha. Topologia: Interativo, Line Interactive Potência: 1200VA Potência de pico: 1200VA, 600W Tensão de entrada: 110V - 115V 120V- 127V / 220V (automático) Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave seletora) Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação (10A NBR14136) Conexão de entrada DC: Conector de engate-rápido Quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136 Tensão DC: 24V Bateria(s): 2 baterias internas de 12V 7Ah Autonomia Média: 60 minutos Permite expansão de autonomia: Sim Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5 por cento) com detecção automática Fator de potência saída: 0,5 Rendimento em rede (com meia carga): >96 por cento Rendimento em inversor (com meia carga): >85 por cento Faixa de Entrada 110V/115V/120V/127V: 91V - 143V (CA) Faixa de Entrada 220V: 174V - 273V (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5 por cento Tecnologia Line Interactive Tecnologia SMD (maior confiabilidade) Microprocessado - de alto desempenho (Risc/Cisc) - Flash



Processo Administrativo n.º 10005/2025



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



	Forma de onda Senoidal pura Permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica (com bateria carregada) Gerenciamento das baterias que avisa quando precisam ser substituídas Sistema interno de ventilação para controle de temperatura Chave liga-desliga memorizada e temporizada para evitar desligamento acidental Iluminação indicativa de modo de operação (rede e bateria) Sinalização visual e sonora de status do nobreak Função Mute inteligente eletrônica contra sobrecarga na saída com sinalização contra sub e sobretensão AC com desligamento e retorno automático contra descarga total das baterias contra sobreaquecimento no inversor e no transformador contra curto-circuito nas tomadas de saída	
12	BATERIA 48V DE LITIO	
	bateria de armazenamento de energia. Pode ser usado como fonte de alimentação rv, bateria de armazenamento de energia solar e bateria de veículo elétrico. é uma empresa de tecnologia líder mundial. A solução de armazenamento de energia da bateria já está implementada nas principais empresas de telecomunicações, bem como em outros centros de dados em muitos outros países ao redor do mundo. Com qualidade de produto superior comprovada, desempenho e confiabilidade, Especificações especificações: Capacidade de carga 100 ah. Tensão de tensão Dc de 48 v Escopo de aplicação 6 kva ups Dimensões (h x w x d) 130mm x 442mm x 396mm (excluindo as orelhas de montagem) (bateria de lítio) 43 kg de peso Corrente máxima da carga/descarga 100 a/100 a @ 35 °c (a corrente de carga real depende da capacidade de carga ups.) Potência máxima de carga/descarga 4800 w. 1 Montado em rack	
13	RÉGUA DE TOMADA 20AP	
	Potência máxima: 20A Tensão: Bivolt 127V / 220V Potência máxima do circuito em Watts: 2540W em 127V e 4400W em 220V Chave Disjuntora 8 Tomadas Proteção contra sobrecargas Proteção contra curto circuito Protege equipamentos contra surtos de tensão LED indicador de funcionamento Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136 Frequência: 50Hz / 60Hz Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática Dimensões: Altura 7cm x Largura 5cm x Comprimento 40cm Peso: 850 gramas	
14	CAIXA DE EMENDA 24/96	



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

cúpula e base são injetados com plástico de engenharia;
fácil fechamento mecânico entre a cúpula e base através de um conjunto de abraçadeiras injetadas em plástico de engenharia;
possui configuração unidirecional para entrada de cabos, sendo uma entrada oval para dois cabos com diâmetros de 10 a 25mm e 4 entradas redondas para cabos derivados com diâmetro de 5 a 18mm;
a caixa de emenda é fornecida com sistema metálico galvanizado para fixação em cordoalha e abraçadeira bap;
bandejas injetadas em plástico abs são utilizadas para acomodar as emendas por fusão. cada bandeja suporta no máximo 24 emendas;
kit de reentrada oval é fornecido junto com a ceo;
possui 8 pontos para ancoragem do elemento de tração do cabo óptico. a fixação do elemento é feita na estrutura da base da caixa de emenda;
são fornecidos 4 kits para fixação do elemento de tração, porém, caso haja necessidade, demais itens podem ser comprados separadamente;
possibilidade de instalação de suporte para reserva de tubos loose (vendidos separadamente);
pode ser utilizada com ou sem pressurização;
grau de proteção (ip 68).
medidas da caixa: 20x19x60 (cm)

15 CORDÃO OPTICO 1X8 DESCONECTORIZADO

Cordão Óptico Desconectorizado
Faixa de operação: 1260nm - 1650nm
• Diretividade: > 55dB
• Perda de retorno: > 55dB
• Perda por inserção máxima: 17dB
• Uniformidade: 1,3dB
• Sensibilidade máxima: 0,4dB

16 CORDÃO OPTICO 1X16 CONECTORIZADO

Temperatura de Operação: -40~+85C a -25~+70C;
Temperatura de Armazenamento: -40~+85C;
Umidade Relativa de Operação: 5~95% ;
Umidade Relativa de Armazenamento: 5~95%;
Banda Óptica Passante FBT:1260~1360nm e 1480~1650nm;
Comprimento de onda 1260 a 1650 nm;
Fibra óptica G.657.A1 Monomodo;
Perda de inserção: 13,7 dB;
Uniformidade: 0,6 dB;
Tipo de engate: Push-pull;
Durabilidade de conexão: 600;
Ferrolho: Zircônia;
Diretividade: 55 dB;
Perda de retorno: 50 dB;

17 CINTA BAP

A braçadeira é utilizada para sustentação de acessórios em postes circulares de concreto ou madeira e em postes duplo T com uso de base adaptadora. A braçadeira bap de 1,20mt é composta de cinta de aço ajustável, parafuso ajustadmagens ampliaior, porca e arruela, todos galvanizados.



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

	A BAP é utilizada para conjunto de ancoragem e conjunto de suspensão. Para ver as imagens ampliadas cliquei ao lado nas miniaturas e depois na imagem selecionada. As medidas das braçadeiras são:
18	CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA 1X 8
	Modelo do Splitter: 1x8 SC/APC Capacidade máxima de fusões: 24 fusões Capacidade máxima de derivações: 16 Capacidade máxima de splitters: 1 x Splitter Óptico 1x16 (12 x 4 x 60mm) / 2 x Splitters Óptico 1x8 (7 x 4 x 60mm) Portas: Principal: 2 portas principais individuais com suporte à $\phi 13\text{mm}$ e 2 portas com a possibilidade de utilizar com sangria Derivações: 16 portas de derivação para cabo drop flat Modo de Fechamento Mecânico Aplicação: Poste, parede ou cordoalha Proteção: Anti UV Grau de proteção: IP-66 Temperatura de operação: $-25^{\circ}\text{C} \sim +75^{\circ}\text{C}$ Umidade relativa: $\leq 85\%$ à 30°C Certificação: Anatel Especificações dos splitters: Comprimento de Onda: 1260 a 1650 nm Fibra Óptica: G.657.A1 – Monomodo Perda de Inserção: 1x8: $\leq 10,5\text{ dB}$ Uniformidade: 1x8: $\leq 0,8\text{ dB}$ PDL (Polarization Dependent Loss): 1x8: $0,2\text{ dB}$ Diretividade: 1x8: $\geq 55\text{ dB}$ Perda de Retorno: $\geq 50\text{ dB}$ Temperatura de Armazenamento: -40°C a $+85^{\circ}\text{C}$ Temperatura de Operação: -5°C a $+75^{\circ}\text{C}$ Umidade Relativa de Operação: 0% a 95% Dimensão dos Cabos: Entrada: 1x8: 1,5 m Saída: 1x8: 0,6 m Diâmetro: 1x8: 0,9 mm Dimensão do Splitter (L x A x P) 1x8: 7 x 4 x 60 mm Especificações dos Conectores Tipo do Conector: SC Polimento do Conector: APC (Angled Physical Contact) Perda de Inserção: $\leq 0,3\text{ dB}$ – Classe III Perda de Retorno: $\geq 60\text{ dB}$ – Categoria D Durabilidade de Conexão: ≥ 600 Tipo de Engate: Push-pull Ferroloho: Zircônia





Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

	Dimensão do Conector (L x A x P): 9 x 8,2 x 60 mm
19	ONT
	É um Terminal de rede óptica (ONT) inteligente do tipo roteamento Wi-Fi 6 que usa a tecnologia Gigabit Passive Optical Network (GPON) para oferecer acesso banda ultra-larga, alto desempenho e ampla cobertura para os usuários. Com alto desempenho de encaminhamento — garantindo uma experiência excepcional para serviços de vídeo de voz, dados e alta definição (HD) — bem como recursos de suporte de serviços orientados para o futuro e gerenciamento de rede visualizado, ajuda as empresas a construir poderosas soluções de acesso totalmente óptico. O dispositivo possui quatro portas GE, uma porta POTS e uma porta USB, e conectividade Wi-Fi 2.4G e 5G. Porta GPON APC: Classe B+ Sensibilidade do receptor: -27 dBm Sobrecarga de potência óptica: -8 dBm Comprimentos de onda: US 1310 nm, DS 1490 nm Filtro de Bloqueio de comprimento de onda (WBF) de G.984.5 Mapeamento flexível entre a porta GEM e o TCONT GPON: consistente com a autenticação SN FEC bidirecional SR-DBA e NSR-DBA Tipo B (single-homing e dual-homing) Porta Elétrica Ethernet Tags VLAN baseadas em porta Ethernet e remoção de etiquetas 1:1 VLAN, N:1 VLAN ou transmissão transparente VLAN QinQ VLAN Limite no número de endereços MAC aprendidos Aprendizado de endereço MAC Velocidades de porta automática (10/100/1000 Mbit/s) Porta POTS: REN máximo: 4 Modo de fax G.711A/μ, G.729a/b e G.722 Modo de fax T.30/T.38/G.711 DTMF Chamadas de emergência (com o protocolo SIP) WIFI: IEEE 802.11 b/g/n/ax (2.4G) IEEE 802.11 a/n/ac/ax (5G) 2 x 2 MIMO (2.4G) 2 x 2 MIMO (5G) Ganho de antena: 5 dBi WMM/Múltiplos SSIDs/WPS 2.4G e 5G Taxa de interface de ar: 574 Mbit/s (2.4G), 2.402 Gbit/s (5G) Beamforming Direção de banda DL OFDMA DL MU-MIMO 1024 QAM 160 MHz de largura de banda de frequência WPA3



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

	Porta USB USB 2.0 Armazenamento de rede baseado em FTP Compartilhamento de arquivos/impressão com base na função SAMBA DLNA Economia de energia: COC V7 Configurações: Temperatura de operação: 0-40°C Umidade operacional: 5-95% RH (não condensação) Entrada do adaptador de energia: 100-240 V AC, 50/60 Hz Fonte de alimentação do sistema: 11-14 V DC, 1.5 A UNI: 4 x GE, 1 x POTS, 1 x USB 2.0, 2.4G/5G Wi-Fi 6 NNI: GPON Consumo máximo de energia: 18 W Antena: Antena externa Modo de instalação: Área de trabalho	RECEBIDA Nº 128 10005/2025 K. K. K.
20	ONT GPON WIFI	
	Com um design industrial elegante, o WiFi é um GPON CPE robusto e de alto desempenho que possui um display LED informativo com 4 portas Ethernet e WiFi. A UF-WIFI suporta função roteador Poder versátil As 4 portas LAN Ethernet suportam conexões 10/100/1000 Mbps. O WiFi pode ser alimentado usando PoE passivo de 24V na porta 1 ou por 24VDC. Projetado para integração Até 128 dispositivos WiFi podem ser conectados a uma única porta GPON. Suportando links GPON de até 20 km, WiFi se integra ao OLT e aos dispositivos OLT de terceiros. Parâmetros técnicos Conectores e interfaces Conectores ópticos: (1) SC Velocidade da LAN: (4) 10/100 / 1000Mbps LAN Gigabit: sim Óptica Velocidade de transmissão: 2.488 / 1.244 Gbps Tipo de polimento: APC Potência Tx [dBm]: 1,5 até 5 Sensibilidade do receptor [dBm]: -8 até -28 Características físicas Botões: Restabelecer Temperatura de operação [° C]: -10 até 45 Peso [g]: 190 Profundidade [mm]: 126 Largura [mm]: 126 Altura [mm]: 32. Energia: Power over Ethernet: 24V DC Máx. consumo de energia [W]: 7 Potência via conector / terminal: 20 .. 28V DC	
21	PATCH PANEL	



Processo Administrativo n.º 10005/2025



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Altura 24 portas: 43,7 mm (1 U de rack) Largura 482,6 mm (19") Espessura da chapa 1,5mm Cor Preto Peso 0,6 Kg Tipo de conector RJ-45 fêmea fixado em circuito impresso Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Diâmetro do condutor 22 A 26 AWG Quantidade de posições 24 (módulos de 6 portas) Identificação Característica Construtiva • Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; • Identificação do número das portas (1 até 24); • Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; • Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; • Pintura especial anti-corrosão ; • Folheto de montagem em português impresso na embalagem ; • Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; • Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; • Compatibilidade com conector RJ11; • Certificado UL Listed. 1 Painel Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de montagem T568A e T568B Estrutura Aço Acessórios inclusos Abraçadeiras plásticas Temperatura de armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de operação -10°C a +60°C Material do corpo do produto Performance Quantidade de ciclos 750 RJ45 e 200 RJ11 e 20 no bloco IDC Força de retenção 30 lbs mínimo Resistência de Contato 20mOhms Max Resistência de Isolamento 500MOhms min. a 100 VDC Resistência DC 0,1Ohm Prova de Tensão Dielétrica 1000VDC (RMS, 60Hz, 1min)
22	CABO DE REDE OUTDOOR Especificação: Comprimento do cabo: 305m Cor do cabo: Branco Tipo de cabo: Categoria 5e, STP Classificação de chama: VW-1 (UL1581) Medidor de fio condutor: 24 AWG Tipo de condutor: Cobre sólido e nu Material da jaqueta: Elastômero termoplástico (TPE) Diâmetro da jaqueta: 6 mm (0,24") Raio de curva: Min. 24 mm (0,94") Temperatura de armazenamento: -30 a 75°C (-22 a 167°F) Temperatura de instalação: -20 a 60°C (-4 a 140°F) Temperatura de operação: -40 a 80°C (-40 a 176°F) Ripcord: Sim Padrões: TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801 Dimensões e Pesos: Dimensões: 330 x 330 x 340 mm Peso: 12,6 kg
23	RACK OUTDOOR 11U Estrutura 100% em ao galvanizado com tratamento anticorrosivo em nanotecnologia e pintura resistente a raios ultravioleta Estrutura com suporte fixao POSTE E TORRE Teto sobre posto inclinado com queda dgua para parte traseira, com fita para vedao, e preparado para sada de ar quente; Slot para ventilao com base para 02 ventiladores Cooler (Kit ventilao com 2 ventiladores) (Opcional) Porta frontal de ao com fechadura tipo fecho simples e fita vedao . Fechamentos laterais com venezianas e proteo interna com tela anti-insetos e com tela de vedao. 01 Bandeja removvel para acomodao de equipamentos 02 pares de planos de fixao padro 19" (frontal e traseiro)



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

FOLHA Nº	129
PROCESSO Nº	10005/25
VISTO	<i>[assinatura]</i>

	Tratamento Anticorrosivo em nanotecnologia. Acabamento Pintura Eletrostática Epxi p. Pintura da caixa na cor cinza clara (RAL 7032) Grau de proteo IP54 MEDIDAS Medidas externas - Altura 573mm, Largura 570mm, Profundidade 560mm Medidas internas - Altura 515mm, Largura 500mm, Profundidade 530mm Peso - 27Kg
24	ACCESS POINT WI-FI Access Point Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1, com duas antenas externas 2x2 e de alto desempenho com throughput agregado de +1.1 Gbps. O Access Point AC é um AP Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 de alto desempenho, dual-band, próprio para uso em ambientes externos (outdoor), capaz de atingir +1.1 Gbps de throughput agregado em seus rádios 5 GHz e 2.4 GHz. O UAP AC acompanha duas antenas omnidirecionais (2x2 MIMO) para prover ampla cobertura Wi-Fi em 360 graus, possuindo duas interfaces RP-SMA que permitem o acoplamento de outras antenas direcionais para irradiação personalizada. Esse AP é alimentado via PoE 802.3af ou PoE Passivo 24V, possuindo uma interface LAN de 1 Gigabit para conectividade em alta velocidade. O UAP AC pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação UniFi Network. Características Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 2 Antenas Omnidirecionais 2x2 MIMO Banda de 5 GHz com Throughput de até 867 Mbps Banda de 2.4 GHz com Throughput de até 300 Mbps 2 Terminais RP-SMA para Antenas Direcionais Alimentado via PoE 802.3af ou PoE Passivo 24V 1 Porta RJ-45 Gigabit Mecânica Dimensões 353 x 46 x 34.4 mm Hardware Interface de Rede: 2x2 WiFi Dual-Band / Ethernet Gigabit Portas: (1) Porta Ethernet 10/100/1000 Botões: Reset Antenas: 2 Antenas Dual-Band Padrões: Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac Fonte de Alimentação: Injetor* PoE Gigabit 24V, 0.5A Consumo Máximo de Energia: 8.5W Potência Máxima: TX 20 dBm BSSID: Até 4 por Rádio Economia de Energia: Suportado Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certificações: CE, FCC, IC Temperatura de Operação: -30 a 70° C Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação Método de Alimentação: PoE Passivo 24 (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno); Alternativa PoE (Pares 1, 2+; 3, 6 Retorno)(Faixa de Voltagem Suportada: 44 to 57VDC) Gerenciamento Avançado de Tráfego QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário Isolamento de Tráfego de Visitantes: Suportado WMM: Voice, Video, Best Effort, and Background Clientes Simultâneos: +100



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

	Taxas Suportadas (Mbps) 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps
25	RADIO BACKHAUL backhaul Frequência, Mid Band 5 GHz High Band 6.2 GHz Vazão, 1.0 Gbps Alcance, 50 km Especificações: Dimensões: 938.4 x 468.4 x 281.4 mm (36.94 x 18.44 x 11.08 in) Peso: 16 kg (35.27 lb) Mount Included Consumo máximo de energia: 40 W Fonte de energia: 50V. 1.2A PoE GigE Adapter (Included) Método de Potência Passivo: (4258VDC) Certificações: CE, FCC; IC Montagem: Kit de montagem (Incluído) Wind Loading: 863 N @ 200 km/hr (194 lbf @ 125 mph) Resistência ao vento: 200 km/hr (125 mph) Temperatura de Operação: 40 to 55 C (40 to 131F) LEDs: (12) Status LEDs: Data Port Link/Activity Frequência de Operação AF5: FCC 15.247, 15.407, IC RSS 210 ETSI EN 301 893, EN 302 502 Outras Regiões 5470 5600 MHz, 5650 5850 MHz 5470 5875 MHz 5470 5950 MHz Interface Porta de Dados: (1) 10/100/1000 Ethernet Port Porta gerenciável: (1) 10/100 Ethernet Port Porta auxiliary: (1) RJ12, Alignment Tone Port Sistema Vazão Máxima: 1.0 Gbps Alcance máximo: 100 km (Dependent on Regulatory Region) Pacotes por Segundo: 1 Million Criptografia: 128Bit AES Correção de Erros: 164/205 Prefixo cíclico: 1/16 Fixed Reelação Uplink/Downlink: 50% Fixed Sincronizaçã Rádio Frame: GPS Dynamic Frequency Selection AF5: CE, FCC/IC
26	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO A plaqueta deve ter a medida 90 X 40 MM com 04 furos e conter as seguintes informações (cuidado cabo óptico, Cidade inteligente, telefone do órgão responsável e brasão do município)
27	FIBRA OPTICA DROP 1FO O Cabo Óptico Drop possui elementos de tração em aço. Devido a isso possibilita instalação em dutos sem utilização de guia. Podendo conter de 1 fibras. Além disso o cabo óptico Drop tem revestimento externo de baixo atrito (low friction). Tem baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH).
28	CABO ÓPTICO DE 6fo FIBRA A S80 O cabo autossustentado é constituído por fibras ópticas monomodo, revestidas em acrilato e resistência à penetração de umidade, devido à presença de geléia de proteção na unidade básica e fitas waterblocking no núcleo. possui dois elementos de sustentação frp, ligados à parte óptica através de reunião em cordeira sz. o material termoplástico protege o cabo contra a ação dos raios uv.possui 6 fibras e é indicado para instalação em terminal assinante em áreas rurais e urbanas, com vãos de até 80 metros. utilizar c/ alça pré formada ou laço pré formado de diametro 7,4 mm
29	CABO ÓPTICO DE 12fo FIBRA A S80 O cabo autossustentado é constituído por fibras ópticas monomodo, revestidas em acrilato e resistência à penetração de umidade, devido à presença de geléia de proteção na unidade básica e fitas waterblocking no núcleo. possui dois elementos de sustentação frp, ligados à parte óptica através de reunião em cordeira sz. o material termoplástico protege o cabo contra a ação dos raios uv.possui 12 fibras e é indicado para instalação em terminal assinante em áreas rurais e urbanas, com vãos de até 80 metros. utilizar c/ alça pré formada ou laço pré formado de diametro 7,4 mm
30	DISTRIBUIDOR ÓTICO 48 FIBRA RACK 19"



Processo Administrativo n.º 10005/2025



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Características Técnicas: Capacidade máxima: 48 fibras Dimensões: 435 x 320x 90mm /2U Peso: 4,2 kg Tipo de conector: SC Tipo de polimento: APC Acabamento: Pintura eletroestática preta Temperatura de operação: 0 C ~ 36C Conteúdo: 1 Distribuidor Interno Óptico 2 Bandejas para emendas ópticas 48 Protetor de emenda óptica 48 Adaptadores ópticos SC/APC 48 Pigtaills coloridos 4 Parafuso para fixação de suporte no rack 2 Suporte para rack 2 entradas e saídas para fibras 4 fixadores para fibras 4 fixadores para elemento de tração	FOLHA Nº 130 10005/25
31	DISTRIBUIDOR ÓTICO 24 FIBRA RACK 19"	
	Capacidade máxima: 24 fibras; Dimensões: 435 x 320x 43mm – 1U; Peso: 3,7 kg; Tipo de conector: SC; Conheça nossos cordões ópticos Tipo de polimento: APC; Acabamento: Pintura eletro-estática preta; Temperatura de operação: 0 °C a 36°C;	
32	SUPORTE DE RESERVA TÉCNICA	
	FBC foi desenvolvida para armazenar de forma segura a reserva de cabos ópticos, facilitando a organização e o manuseio. Ela pode ser instalada em postes ou cordoalhas e é compatível com caixas de diversos modelos e marcas, (NAP, NAP POP incluso). Tem capacidade para acomodar até 30 metros de cabo óptico (diâmetro de 6,8mm) e conta com alojamentos laterais para cabos drop flat, ajudando a manter os cabos de saída bem organizados. Diferenciais da Reserva Técnica Universal FBC: Acomoda até 30 metros de cabo óptico (diâmetro 6,8mm) Instalação prática em postes ou cordoalhas (com ou sem trava) Alojamentos laterais para cabos drop flat, facilitando a organização Versatilidade de fixação Para mais informações, entre em contato com o nosso time de especialistas.	
33	POSTE CIRCULAR	
	Poste circular de concreto com 11metro de altura e potencia de carga de 300dan	
34	OLHAL DE ANCORAGEM	
	Kit Ancoragem - Suporte para Bap + Olhal + parafuso M12 Parafuso M12 x 35mm para olhal reto com rosca. Galvanizado a fogo durabilidade e alta resistência. Peso: 42 gramas Comprimento: 35mm Rosca: 12mm Suporte Reforçada Para Bap	

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Furo quadrado 14mm
Utilizado na fixação de peças ao poste com a utilização de braçadeiras ajustáveis.
Fabricado em chapa de aço galvanizada a fogo.
Olhal reto com rosca em aço
Galvanizado a fogo durabilidade e alta resistência.
Utilizado em conjunto com outras peças para ancoragem de cabos mensageiros ou cabos de fibra óptica auto sustentados.
Fabricado em aço galvanizado à fogo.
Rosca para parafusos M12

7. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

- 7.1. Levantamento de campo, projeto executivo detalhado, mapeamento georreferenciado.
- 7.2. Lançamento e fusão de fibras ópticas, instalação de caixas, splitters, racks, OLT, ONT, switches.
- 7.3. Configuração lógica de toda a rede.
- 7.4. Certificação e laudos técnicos, mapas OTDR, documentação "as built".
- 7.5. Treinamento teórico e prático.
- 7.6. Garantia integral, suporte técnico e manutenção corretiva.
- 7.7. Logística reversa para resíduos.

8. QUANTITATIVO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Und.	Quant.
1.	OLT - Terminal de linha óptica	UND.	02
2.	OLT - Terminal de linha óptica	UND.	01
3.	Fonte nobreak retificadora	UND.	02
4.	Rack outdoor 11u	UND.	02
5.	Cabo de rede outdoor	M.	305
6.	Rack perfurado de 44u	UND.	02
7.	Rack perfurado de 12u	UND.	01
8.	Cloud core router	UND.	03
9.	Organizador de cabo	UND.	05
10.	Patch Panel Cat5	UND.	05
11.	Switch 24 portas 10/100/1000	UND.	03
12.	Régua de tomada de 20AP	UND.	06
13.	Distribuidor ótico 48 fibra rack 19"	UND.	02
14.	Distribuidor ótico 24 fibra rack 19"	UND.	01
15.	Chassi para conversor de fibra	UND.	01
16.	Bateria 48v de lítio	UND.	02



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

FOLHA Nº
PROCESSO Nº
10005/25

VISTO
Rm

17.	Fibra óptica de 12fo	M.	48.000
18.	Fibra óptica de 06fo	M.	24.000
19.	Fibra optica Drop 1fo	M.	10.000
20.	Caixa de emenda 24/96fo	UND.	49
21.	Cordão optico 1x16 desconectorizado	UND.	15
22.	Cordão optico 1x8 desconectorizado	UND.	42
23.	Caixa de terminação óptica 1x 8	UND.	44
24.	ONT	UND.	90
25.	ONT gpon wifi	UND.	10
26.	Cinta bap	UND.	1000
27.	Olhal de ancoragem	UND.	1000
28.	Suporte de reserva técnica	UND.	70
29.	Nobreak senoidal 1200va	UND.	05
30.	Radio backhaul	UND.	02
31.	Placa de identificação	UND.	1.000
32.	Access Point Wi-Fi Outdoor	UND.	20
33.	Roteador Gigabit	UND.	02
34.	Poste circular	UND.	01

9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Prova de registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e do engenheiro responsável, através de certidão incluindo necessariamente em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) Engenheiro, sendo Engenheiro Eletricista ou Eletrônico ou de Telecomunicações sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto do CREA do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA; detentor de art. atestado de responsabilidade técnica, juntamente com a cat. Certidão de Acervo Técnico (CREA/CAU) que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes.

9.1.1. Serviço de fusão de fibra óptica

9.1.2. Fornecimento, instalação e manutenção de cabos ópticos

9.1.3. Fornecimento e instalação de equipamentos ativos de rede (switches, racks)

9.1.4. Fornecimento e instalação de nobreak;

9.1.5. Fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento estruturado cat 5 e cat 6;

9.1.6. Fornecimento e instalação de link de rede wireless ip

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- 9.2. Comprovação de aptidão para fornecimento e execução de serviço e bens de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação em rede Gpom, pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (essa comprovação não exime a apresentação das certidões exigida no item 9.1. Para fins da comprovação de os atestados deverão dizer respeito aos serviços executados com características compatíveis com o objeto do presente edital, no quantitativo mínimo de 50%.
- 9.3. Profissionais Certificados: prova de possuir no seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional certificado em fibra ótica,
- 9.4. Profissionais Certificados: prova de possuir no seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional certificado rede IP,
- 9.5. Apresentação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia emitido pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, caso a empresa seja dispensada dessa obrigação deverá comprovar através de documentos emitidos pelo mesmo órgão – Anatel a dispensa de SCM.
- 9.6. A empresa vencedora da licitação, antes da assinatura do contrato, deverá executar a Prova Operacional de Conceito (POC), visando comprovar a aderência, funcionalidade e viabilidade da solução proposta para a Rede Metropolitana Óptica GPON. Apresentar o projeto executivo em formato A1, o projeto executivo deve identificar de modo detalhado todos os elementos ópticos aplicados tais como a cidade e o local (POP) a serem atendidos, os materiais a serem utilizados: rack, bastidor, OLT, DGO, posição da fibra a ser utilizada, cabos ópticos (redes de alimentação e distribuição), caixas de emenda (CEO), caixas de terminação (CTO), pontos de terminação (PTO).
- 9.7. O não cumprimento da execução da POC, na forma e prazos estabelecidos, implicará desclassificação da licitante vencedora, assegurada a ampla defesa, e consequente convocação da próxima classificada

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1. Prazo global de até 90 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal e aceite da Contratante.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Prazo de Entrega/Execução: 90 dias)						
REDE METROPOLITANA EM FIBRAS ÓPTICAS						
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	VALOR DO DESEMBOLSO	Dias			
			0	30	60	90

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ASSINATURA DO CONTRATO	0,00%								
ETAPA -1 - EQUIPAMENTOS + SERVIÇOS + MATERIAIS DE CONSUMO	33,00%								
ETAPA -2 - EQUIPAMENTOS + SERVIÇOS + MATERIAIS DE CONSUMO	33,00%								
ETAPA -3 - EQUIPAMENTOS + SERVIÇOS + MATERIAIS DE CONSUMO	34,00%								
TOTAIS	100,00%	R\$							

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 12.1. Executar os serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência.
- 12.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 12.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 12.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.
- 12.5. Manter, durante toda a execução do serviço, as mesmas condições da habilitação.
- 12.6. Quando especificada, manter, durante a execução do serviço, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.
 - 12.6.1. Executar as instalações, manutenções e suporte técnico com profissionais técnicos e ajudantes, uniformizados e identificados com crachás.
 - 12.6.2. A CONTRATADA deverá treinar no mínimo 04 (quatro) servidores da CONTRATANTE, estando incluso o uso/instalação dos Softwares e Equipamentos, devendo o treinamento ser iniciado imediatamente após solicitação da CONTRATANTE.
 - 12.6.3. A equipe técnica deverá ser prontamente substituída quando não atender às necessidades e normas técnicas inerentes às funções e às boas condutas de comportamento.
- 12.7. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos técnicos ou não e acessórios de segurança (capacetes, cinturões, escadas, botas, etc.) para que a equipe técnica execute os serviços.
- 12.8. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento durante a execução do contrato.




Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.
- 13.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 13.3. Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto.
- 13.4. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 13.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 13.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 13.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 13.8. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.

14. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

- 14.1. A empresa interessada em participar do certame, deverá realizar visita técnica facultativa para conhecimento das condições da prestação dos serviços e detalhamento das estruturas necessárias. O referido Atestado deverá ser apresentado em conjunto com a proposta comercial da licitante para o certame.
- 14.2. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica, esta deverá apresentar declaração de declínio ao direito de realizar visita técnica em conjunto com a proposta comercial para o certame.
- 14.3. Os interessados em vistoriar as instalações, podem fazer contato através do telefone (24) 3352-6777 das 10:00 às 15:00 horas, nos dias úteis, para agendamento prévio.
- 14.4. A visita técnica será realizada entre a publicação do aviso de licitação e o dia anterior à sessão pública, nos locais dos serviços objeto da futura licitação, podendo as empresas se fazerem representar por responsável legal devidamente credenciado.
- 14.5. A visita técnica terá por finalidade o conhecimento das condições da prestação dos serviços e instalação dos equipamentos, materiais necessários e trabalhos a serem executados, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato.

Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- 14.6. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

15. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão por etapas, após aceite da fiscalização:

- 15.1. Projeto executivo/levantamento de campo
- 15.2. Fornecimento de materiais
- 15.3. Instalação/configuração
- 15.4. Certificação e documentação
- 15.5. Treinamento e entrega final

16. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

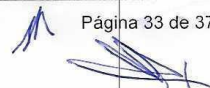
- 16.1. Entrega integral dos itens, conforme especificações e quantitativos do TR.
- 16.2. Apresentação dos laudos e mapas OTDR, testes de funcionamento e continuidade.
- 16.3. Funcionamento pleno da rede interligando todos os prédios previstos.
- 16.4. Treinamento ministrado e documentação entregue.
- 16.5. Aprovação técnica pela fiscalização.

17. PENALIDADES E GARANTIAS

- 17.1. Penalidades previstas em lei por atraso ou descumprimento contratual.
- 17.2. Garantia técnica de 12 meses após recebimento definitivo.

18. VALOR ESTIMADO

- 18.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 942.677,50 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), apurado a partir dos quantitativos, especificações técnicas, materiais e serviços detalhados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a solução de fornecimento e implantação de infraestrutura de rede óptica metropolitana com tecnologia GPON.
- 18.2. Esse valor foi obtido com base em pesquisa mercadológica atualizada e servirá como referência para a análise das propostas e para a instrução do processo licitatório.
- 18.3. O valor final será validado pelo Setor de Licitações no momento da deflagração do certame, com a atualização dos preços conforme as condições de mercado vigentes, de forma a assegurar a vantajosidade, a compatibilidade orçamentária e a segurança jurídica do procedimento.



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

19. PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO (POC) E APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

- 19.1. A empresa vencedora da licitação deverá, antes da assinatura do contrato, executar a Prova Operacional de Conceito (POC), com o objetivo de comprovar a aderência, funcionalidade e viabilidade da solução ofertada para a Rede Metropolitana Óptica GPON do Município de Itatiaia.
- 19.2. A licitante vencedora será formalmente notificada pela Administração para realizar a POC, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação para a sua execução e apresentação do Projeto Executivo.
- 19.3. A POC deverá abranger, obrigatoriamente:
- Apresentação do **Projeto Executivo** em formato A1 (impresso) e digital, contendo:
 - Identificação detalhada dos pontos de presença (POP), locais a serem atendidos e endereços;
 - Especificação completa dos materiais, incluindo racks, bastidores, OLTs, ONUs, CTOs, entre outros;
 - Indicação da posição das fibras a serem utilizadas em cada segmento da rede;
 - Detalhamento dos cabos ópticos de alimentação e distribuição (rotas, metragens, capacidades);
 - Localização precisa de todas as caixas de emenda óptica (CEO) e caixas de terminação óptica (CTO);
 - Posicionamento dos pontos de terminação óptica (PTO) nos prédios públicos;
 - Layout físico e lógico da rede, incluindo diagramas, listas de materiais, reserva técnica e possibilidades de expansão;
 - Indicação das VLANs e segmentação lógica da rede, se aplicável;
 - Outros elementos necessários conforme normas técnicas, especificações do Termo de Referência e melhores práticas do setor.
- 19.4. O Projeto Executivo da POC deverá ser elaborado e assinado por profissional responsável técnico responsável.
- 19.5. A validação e aprovação da POC e do Projeto Executivo serão realizadas por equipe técnica designada pela Administração, podendo ser solicitadas adequações, complementações ou esclarecimentos, conforme necessário.
- 19.6. O não cumprimento, pela licitante vencedora, da execução da POC e apresentação do Projeto Executivo, na forma e prazos estabelecidos, ensejará sua desclassificação do certame, assegurada a ampla defesa, com consequente convocação da licitante subsequente classificada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Todos os itens, quantidades, especificações e condições deste Termo de Referência são de cumprimento obrigatório pela contratada.



Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Página 34 de 37



Processo Administrativo n.º 10005/2025



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

20.2. O projeto e execução devem observar as normas técnicas nacionais e internacionais, bem como as orientações de órgãos de controle.

20.3. Critério de Julgamento das Propostas.

20.3.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando o valor total do objeto descrito neste Termo de Referência.

O critério de menor preço global será adotado por se tratar de contratação de objeto único e indivisível, visando à economicidade, à padronização e à simplificação do processo licitatório, conforme recomendação constante no Estudo Técnico Preliminar.

21. APROVAÇÃO

Este documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e os dispositivos legais pertinentes, respeitando as recomendações dos órgãos reguladores.



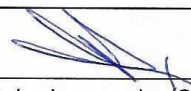
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Márcio de Souza Silvestre
DIRETOR GERAL DE TI
Mat. 44.830

DE ACORDO


Dalva Pinheiro de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE ACORDO


Jarbas Júnior Lemos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA



Processo Administrativo n.º 10005/2025

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

À equipe de apoio/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência Eletrônica nº _____/2025 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

1.DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para a **contratação de empresa especializada para implantação de rede metropolitana óptica baseada na tecnologia GPON no Município de Itatiaia/RJ, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado no **ANEXO I** que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

2.DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1.O objeto deverá ser executado de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qdt.	Valor unitário Máximo estimado R\$	Valor total Máximo estimado R\$
01	1.	OLT - Terminal de linha óptica	UND.	02	35.000,00	70.000,00
	2.	OLT - Terminal de linha óptica	UND.	01	11.800,00	11.800,00
	3.	Fonte nobreak retificadora	UND.	02	12.000,00	24.000,00
	4.	Rack outdoor 11u	UND.	02	2.300,00	4.600,00
	5.	Cabo de rede outdoor	M.	305	6,50	1.982,50
	6.	Rack perfurado de 44u	UND.	02	8.200,00	16.400,00
	7.	Rack perfurado de 12u	UND.	01	1.900,50	1.900,50
	8.	Cloud core router	UND.	03	13.000,00	39.000,00
	9.	Organizador de cabo	UND.	05	180,00	900,00
	10.	Patch Panel Cat5	UND.	05	350,00	1.750,00
	11.	Switch 24 portas 10/100/1000	UND.	03	3.350,00	10.050,00
	12.	Régua de tomada de 20AP	UND.	06	220,00	1.320,00
	13.	Distribuidor ótico 48 fibra rack 19"	UND.	02	1.990,00	3.980,00
	14.	Distribuidor ótico 24 fibra rack 19"	UND.	01	1.100,00	1.100,00
	15.	Chassi para conversor de fibra	UND.	01	2.900,00	2.900,00



Processo Administrativo n.º 10005/2025

16.	Bateria 48v de litio	UND.	02	9.600,00	19.200,00
17.	Fibra óptica de 12fo	M.	48.000	3,95	189.600,00
18.	Fibra óptica de 06fo	M.	24.000	2,70	64.800,00
19.	Fibra optica Drop 1fo	M.	10.000	0,98	9.800,00
20.	Caixa de emenda 24/96fo	UND.	49	290,00	14.210,00
21.	Cordão optico 1x16 desconectorizado	UND.	15	41,00	615,00
22.	Cordão optico 1x8 desconectorizado	UND.	42	49,00	2.058,00
23.	Caixa de terminação óptica 1x 8	UND.	44	220,00	9.680,00
24.	ONT	UND.	90	359,35	32.341,50
25.	ONT gpon wifi	UND.	10	384,00	3.840,00
26.	Cinta bap	UND.	1000	25,00	25.000,00
27.	Olhal de ancoragem	UND.	1000	14,00	14.000,00
28.	Suporte de reserva técnica	UND.	70	55,00	3.850,00
29.	Nobreak senoidal 1200va	UND.	05	3.900,00	19.500,00
30.	Radio backhaul	UND.	02	13.000,00	26.000,00
31.	Placa de identificação	UND.	1.000	1,60	1.600,00
32.	Access Point Wi-Fi Outdoor	UND.	20	1.100,00	22.000,00
33.	Roteador Gigabit	UND.	02	2.300,00	4.600,00
34.	Poste circular	UND.	01	3.300,00	3.300,00
35.	Serviços	Serv	01	285.000,00	285.000,00

Valor Global Estimado: R\$ 942.677,50 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Observações:

- Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas;
- Os serviços acima deverão ser executados dentro das especificações constantes no Termo de Referência;
- A Garantia técnica será de 12 (doze) meses após recebimento definitivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência;

(Data)

(Nome/assinatura do representante Legal)

Processo Administrativo n.º 10005/2025

APÊNDICE DO ANEXO II

PLANILHA DE MARCA, MODELO E CÓDIGO PART NUMBER DOS PRODUTOS OFERTADOS

(Esta Planilha obrigatoriamente deverá ser preenchida e fazer parte da proposta da licitante)

Item	Descrição	Marca	Modelo
1.	OLT - Terminal de linha óptica		
2.	OLT - Terminal de linha óptica		
3.	Fonte nobreak retificadora		
4.	Rack outdoor 11u		
5.	Cabo de rede outdoor		
6.	Rack perfurado de 44u		
7.	Rack perfurado de 12u		
8.	Cloud core router		
9.	Organizador de cabo		
10.	Patch Panel Cat5		
11.	Switch 24 portas 10/100/1000		
12.	Régua de tomada de 20AP		
13.	Distribuidor ótico 48 fibra rack 19"		
14.	Distribuidor ótico 24 fibra rack 19"		
15.	Chassi para conversor de fibra		
16.	Bateria 48v de lítio		
17.	Fibra óptica de 12fo		
18.	Fibra óptica de 06fo		
19.	Fibra optica Drop 1fo		
20.	Caixa de emenda 24/96fo		
21.	Cordão optico 1x16 desconectorizado		
22.	Cordão optico 1x8 desconectorizado		
23.	Caixa de terminação óptica 1x 8		
24.	ONT		
25.	ONT gpon wifi		
26.	Cinta bap		
27.	Olhal de ancoragem		
28.	Suporte de reserva técnica		
29.	Nobreak senoidal 1200va		
30.	Radio backhaul		
31.	Placa de identificação		
32.	Access Point Wi-Fi Outdoor		
33.	Roteador Gigabit		
34.	Poste circular		



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
10005/2025	

Processo Administrativo n.º 10005/2025

ANEXO III

**CARTA DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2025**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador
(a) da Cédula de Identidade _____, podendo praticar todos os atos inerentes ao
referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data)

(Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
legal da empresa)

Processo Administrativo n.º 10005/2025

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2025**

Nome completo do representante legal: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____, licitante _____ (nome empresarial), CNPJ: _____ interessado em participar da Concorrência Eletrônica n.º ____/2025, sob as penas da lei firmo o seguinte:

1 - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e legislação vigente e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 3 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º - C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- f) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- g) Atesto, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

Processo Administrativo n.º 10005/2025

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

3 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

DECLARO o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARO, sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

ANEXO V

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL
QUE ATESTE O ATENDIMENTO, PELO LICITANTE, DOS ÍNDICES ECONÔMICOS
PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF
nº: _____ CRC nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o
licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência Eletrônica nº ____/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

CRC Nº

OBS: Esta declaração poderá ser substituída pelos índices econômicos do balanço patrimonial, devidamente assinados pelo Contador.

Processo Administrativo n.º 10005/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Nome da empresa:

CNPJ nº

Endereço:

Contato:

E-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente o local de execução dos serviços do objeto do Edital de Licitação, da Concorrência Eletrônica nº ____/2025, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Servidor

(Assinatura do representante legal da empresa)

CPF

Processo Administrativo n.º 10005/2025

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

*Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o Município de Itatiaia, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, e a empresa _____, na forma abaixo:*

O MUNICÍPIO DE ITATIAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ -31.846.892/0001-70, situado a Praça Mariana Rocha Leão, 20 Centro, Itatiaia – RJ, denominado **CONTRATANTE**, Representado pela **Sr (a).** _____, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ expedido por _____, representante da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominado simplesmente **Contratante** e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____, com sede em _____, nº __, _____, _____, CEP _____, na pessoa de sua representante legal, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, na qualidade de **Contratada**, celebram este contrato por dispensa de licitação, conforme Processo Administrativo nº 10005/2025, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para implantação de rede metropolitana óptica baseada na tecnologia GPON no Município de Itatiaia/RJ**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Und.	Qdt.	Valor unitário Máximo estimado R\$	Valor total Máximo estimado R\$
1.	OLT - Terminal de linha óptica	UND.	02		
2.	OLT - Terminal de linha óptica	UND.	01		
3.	Fonte nobreak retificadora	UND.	02		
4.	Rack outdoor 11u	UND.	02		
5.	Cabo de rede outdoor	M.	305		
6.	Rack perfurado de 44u	UND.	02		
7.	Rack perfurado de 12u	UND.	01		
8.	Cloud core router	UND.	03		
9.	Organizador de cabo	UND.	05		
10.	Patch Panel Cat5	UND.	05		
11.	Switch 24 portas 10/100/1000	UND.	03		



Processo Administrativo n.º 10005/2025

12.	Régua de tomada de 20AP	UND.	06		
13.	Distribuidor ótico 48 fibra rack 19"	UND.	02		
14.	Distribuidor ótico 24 fibra rack 19"	UND.	01		
15.	Chassi para conversor de fibra	UND.	01		
16.	Bateria 48v de lítio	UND.	02		
17.	Fibra óptica de 12fo	M.	48.000		
18.	Fibra óptica de 06fo	M.	24.000		
19.	Fibra optica Drop 1fo	M.	10.000		
20.	Caixa de emenda 24/96fo	UND.	49		
21.	Cordão optico 1x16 desconectorizado	UND.	15		
22.	Cordão optico 1x8 desconectorizado	UND.	42		
23.	Caixa de terminação óptica 1x 8	UND.	44		
24.	ONT	UND.	90		
25.	ONT gpon wifi	UND.	10		
26.	Cinta bap	UND.	1000		
27.	Olhal de ancoragem	UND.	1000		
28.	Suporte de reserva técnica	UND.	70		
29.	Nobreak senoidal 1200va	UND.	05		
30.	Radio backhaul	UND.	02		
31.	Placa de identificação	UND.	1.000		
32.	Access Point Wi-Fi Outdoor	UND.	20		
33.	Roteador Gigabit	UND.	02		
34.	Poste circular	UND.	01		
35.	Serviços	Serv.	01		

Valor Total: R\$ _____ ().

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com início em data a ser definida por meio de ordem de início de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º. A Contratada deverá seguir todas as determinações constantes no Termo de Referência e seus anexos;

§2º. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal e aceite da Contratante;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
10005/2025	

Processo Administrativo n.º 10005/2025

§3º. As informações dos endereços para a prestação dos serviços estão devidamente detalhadas no **Termo de Referência**;

§4º. A contratada deverá observar o prazo de execução estipulado, pois seu descumprimento ensejará no descredenciamento da mesma como fornecedora / prestadora de serviços da Prefeitura Municipal de Itatiaia, pelo período de até 05 (cinco) anos;

§5º. O contratado estará sujeito à fiscalização do serviço no ato da execução e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar o serviço caso este não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não atender os requisitos da Contratante;

§6º. A fiscalização do Contrato decorrente desta contratação será, para todos os fins, exercida pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor a ser designado formalmente para tal, que determinará o que for necessário para regularização de faltas e defeitos, nos termos da lei 14.133/2021, ficando o titular da referida Secretaria como corresponsável;

§7º. À fiscalização do Contrato caberá:

a) Verificar se a prestação dos serviços está sendo realizada em conformidade com as determinações deste Contrato gerado para sua execução;

b) Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso falhas e inadimplementos e praticar os atos indispensáveis a boa execução do Contrato sob sua responsabilidade;

c) Emitir e cobrar, com a periodicidade determinada, os relatórios acerca da execução do Contrato, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de rescisão, bem como aquelas destinadas a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso;

§8º. Ficam reservados à fiscalização/gestor do Contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo, e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus a Contratante ou modificação do objeto da contratação;

§9º. As decisões que ultrapassem a competência da fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscalizador, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

§10. A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

§11. A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração Municipal ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato da Administração Municipal dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

§1º. Os serviços deverão ser executados em observância com as especificações do **Termo de Referência**;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
10005/2025	

Processo Administrativo n.º 10005/2025

- §2º. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- §3º. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- §4º. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- §5º. Manter, durante toda a execução do serviço, as mesmas condições da habilitação;
- §6º. Quando especificada, manter, durante a execução dos serviços, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- §7º. Executar as instalações, manutenções e suporte técnico com profissionais técnicos e ajudantes, uniformizados e identificados com crachás.
- §8º. A CONTRATADA deverá treinar no mínimo 04 (quatro) servidores da CONTRATANTE, estando incluso o uso/instalação dos Softwares e Equipamentos, devendo o treinamento ser iniciado imediatamente após solicitação da CONTRATANTE.
- §9º. A equipe técnica deverá ser prontamente substituída quando não atender às necessidades e normas técnicas inerentes às funções e às boas condutas de comportamento.
- §10. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos técnicos ou não e acessórios de segurança (capacetes, cinturões, escadas, botas, etc.) para que a equipe técnica execute os serviços.
- §11. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento durante a execução do contrato.
- §12. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da Contratante;
- §13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º. Das obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos à contratada, nas condições e prazos pactuados;
- Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e do Termo de Referência;
- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados, para que possa efetuar o objeto deste termo;
- Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
10005/2025	

Processo Administrativo n.º 10005/2025

- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- j) Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- k) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no presente Contrato ou no Termo de Referência;
- l) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- m) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O processamento para pagamento observará a legislação pertinente à legalidade da despesa pública (Decreto Municipal n.º 3.316/19 e Instrução Normativa CGM n.º 01/22), atendendo as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;

§1º. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documentos de cobrança até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, constando de forma discriminada a efetiva discriminação do serviço prestado, o quantitativo de serviço efetivamente prestado, informando ainda o nome e número do banco, agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

§2º. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, Certidão Negativa de Débitos, expedida pela União, constando regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias; Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, incluindo Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado; Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante; Certidão de Regularidade de Débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

§3º. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

§4º. Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;

§5º. Caso o objeto executado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Contrato Administrativo, ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

§6º. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

§7º. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante, em cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada;

§8º. O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança descontadas as glosas, se for o caso;

§9º. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
10005/2025	

Processo Administrativo n.º 10005/2025

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO FINANCEIRA

As despesas decorrentes deste contrato, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 02.000; **Unidade:** 02.002; **Funcional:** 04.126.0008; **Projeto/Atividade:** 2.012; **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00; **Código Reduzido:** 388, da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a **CONTRATANTE** possa fazer no termo de contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações a critério da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: Toda e qualquer alteração contratual deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devendo ser formalizada por meio de aditamento e lavrado antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- §1º. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- §2º. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- §3º. Dar causa à inexecução total do contrato;
- §4º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- §5º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- §6º. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- §7º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- §8º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- §9º. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- §10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- §11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- §12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- §13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- §14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos parágrafos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do § 1º deste Contrato Administrativo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela

Processo Administrativo n.º 10005/2025

conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos parágrafos 1º ao 13;

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos dos parágrafos 2º ao 7º deste Contrato Administrativo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos parágrafos 8º ao 13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

§15. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§17. A aplicação das sanções previstas neste Contrato Administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§18. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§19. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§20. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

§22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

§23. Em caso de infrações e cancelamentos por culpa do contratante será aplicada multa de 10% em favor do contratado.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
10005/2025	

Processo Administrativo n.º 10005/2025

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, os elencados no art. 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTEGRALIDADE

Fazem parte integrante do presente contrato o Processo Administrativo n.º 10005/2025, o respectivo termo de referência e a proposta do contratado, independente de transcrição ou menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos será a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato é o da Comarca de Itatiaia-RJ, pelo privilégio do § 1º, do art. 92 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Itatiaia/ RJ, __ de _____ de 2025.

**Secretaria Municipal de
Administração
(Contratante)**

(Contratada)

Testemunhas:

1) _____ CPF _____.

2) _____ CPF _____.